



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 04, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece as regras para as disciplinas relacionadas à elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Ciência da Computação de Rio das Ostras.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VINCULADO AO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RIO DAS OSTRAS – RIC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o regimento do Projeto Final de Conclusão de Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFF, Campus Rio das Ostras,

**RESOLVE:**

**DO PROJETO FINAL**

**Art. 1º** – O Projeto Final de Conclusão de Curso em Ciência da Computação, também chamado de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), constitui-se na realização de um trabalho acadêmico de caráter prático, individual ou em dupla, relacionado à área de Ciência da Computação.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** – O Projeto Final tem como objetivos:

- I) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso de forma integrada, por meio da execução de um projeto de Ciência da Computação;
- II) Identificar e propor solução para um problema ligado à Ciência da Computação.

## DOS DOCENTES ORIENTADORES

**Art. 3º** – Poderão orientar trabalhos de projeto final os professores do Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia da UFF.

**§1:** Caso o discente opte por orientação de um docente de outro departamento da UFF de Rio das Ostras, o projeto a ser desenvolvido e o orientador devem ser previamente aprovados pelo Colegiado. O projeto deverá contar com a participação de um professor do RCM como co-orientador.

**§2:** Caso julgue necessário, o orientador poderá contar com o auxílio de um co-orientador externo, que deverá possuir nível superior.

**§3:** O tema do trabalho deve estar relacionado à área de Ciência da Computação.

## DOS FORMATOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Art. 4º** – Para o curso de Bacharelado em Ciência da Computação são permitidos os seguintes formatos para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I) Monografia;
- II) Artigo científico;
- III) Relatório Técnico.

**Art. 5º** – Um TCC no formato “Monografia” deverá ser escrito seguindo as indicações formais do guia “Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso” da Universidade Federal Fluminense.

**Parágrafo único:** Recomenda-se o uso do sistema de preparação de documentos LaTeX, para o qual um modelo de referência é disponibilizado.

**Art. 6º** – O artigo científico deve ser completo e ter sido publicado, ou aceito para publicação, em periódico científico com corpo editorial ou em anais de conferência, de abrangência nacional ou internacional, com comitê de avaliação.

**§1º:** O artigo científico deve ser resultante de um projeto desenvolvido pelo professor orientador no âmbito do departamento.

**§2º:** O(s) alunos(s), juntamente com o professor orientador, devem ser autores do artigo. No entanto, o aluno – ou um dos alunos, quando o TCC for feito em dupla – deve ser o primeiro autor.

**§3º:** Cada artigo científico poderá ser o produto de apenas um TCC.

**§4º:** O artigo será formatado de acordo com o estabelecido pelo periódico ou pela conferência em que o artigo foi publicado e/ou aceito. Deve-se adicionar a este artigo os seguintes componentes: Capa; Folha de rosto; e Folha de assinatura.

**§5º:** O artigo científico deve vir acompanhado de um documento comprovando a publicação ou aceitação do referido artigo.

**Art. 7º –** O formato “Relatório Técnico” segue as mesmas regras de formatação e de estruturação do formato “Monografia” apresentado na Figura 1 do documento “Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso”. No entanto, os elementos textuais possuem algumas diferenciações:

I. Introdução: deve contextualizar a empresa, com informações como nome, ramo de atuação, tempo de existência, abrangência (regional, nacional, internacional, ....), missão, valores, entre outros; contextualizar o setor que o aluno trabalha; e informar as atribuições gerais do aluno no respectivo setor.

II. Desenvolvimento: o aluno deve descrever com detalhes as atividades realizadas na organização onde trabalha. Para cada atividade citada no relatório, devem ser informados:

i. Título da atividade;

ii. Descrição da atividade;

iii. Carga horária do aluno gasta no desenvolvimento da atividade;

iv. Número de pessoas, incluindo o aluno, envolvidos na atividade; e

v. Detalhamento sobre os resultados, produtos ou entregáveis provenientes desta atividade, demonstrando como a atividade está relacionada com alguma área do curso de Ciência da Computação.

III. Conclusão – o aluno deve descrever a experiência, competências e/ou habilidades adquiridas no desenvolvimento das atividades descritas no elemento “Desenvolvimento”.

**§1º:** O Relatório Técnico deve ser resultante de atividades realizadas na organização onde o aluno fez estágio ou esteve empregado.

**§2º:** O Relatório Técnico deverá vir acompanhado de um parecer (modelo no Anexo III) preenchido pela chefia imediata do aluno na organização onde este trabalhou ou estagiou.

**§3º:** Para utilizar este formato de TCC, o aluno deve ter trabalhado na organização por pelo menos 6 (seis) meses.

## **DAS DISCIPLINAS E INSCRIÇÕES**

**Art. 8º –** O Projeto Final se desdobrará academicamente em duas disciplinas obrigatórias.

**§1º:** As disciplinas “Projeto de Aplicação I” e “Projeto de Aplicação II” deverão ser cursadas pelos alunos da grade curricular antiga.

**§2º:** As disciplinas “Projeto de Aplicação I-A” e “Projeto de Aplicação II-A” deverão ser cursadas pelos alunos da grade curricular nova.

**Art. 9 –** O requisito para o aluno se inscrever na disciplina de “Projeto de Aplicação I” ou “projeto de Aplicação I-A” é que esteja faltando no máximo 800 horas para integralizar o curso e concluído todas as disciplinas dos quatro primeiros períodos.

**Parágrafo único:** Para se inscrever na disciplina de “Projeto de Aplicação II” ou “Projeto de Aplicação II-A”, o aluno deverá conseguir aprovação na disciplina “Projeto de Aplicação I” ou “Projeto de Aplicação I-A”, respectivamente.

## DOS CONTEÚDOS DAS DISCIPLINAS

**Art. 10** – Durante a disciplina “Projeto de Aplicação I” ou “Projeto de Aplicação I-A”, o aluno deverá entregar a **Proposta de Projeto Final** (anexo I) e, ao final, o **Relatório Final de Projeto de Aplicação I** da disciplina.

**Parágrafo único:** O conteúdo mínimo do relatório final da disciplina deverá conter, obrigatoriamente:

- I) Definição do tema de projeto final;
- II) Revisão da literatura sobre o tema definido;
- III) Definição da metodologia de aplicação;
- IV) Cronograma;
- V) Referências bibliográficas.

**Art. 11** – Ao final da disciplina “Projeto de Aplicação II” ou “Projeto de Aplicação II-A”, o aluno entregará o **Relatório Final de Projeto de Aplicação II** da disciplina, que constitui o TCC que será entregue à banca.

## DAS AVALIAÇÕES DAS DISCIPLINAS

**Art. 12** – A avaliação na disciplina de “Projeto de Aplicação I” ou “Projeto de Aplicação I-A” será a nota atribuída pelo professor orientador.

§1º: A apresentação oral será realizada em seminário com data estipulada no calendário definido no início de cada semestre letivo.

§2º: O tempo para apresentação terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.

§3º: O aluno deverá entregar 2 vias da **Proposta de Projeto Final** (anexo I) até a data definida pelo professor da disciplina, ficando sujeito à reprovação caso não entregue.

**Art. 13** – Para avaliação na disciplina de “Projeto de Aplicação II” ou “Projeto de Aplicação II-A” será montada uma banca composta pelo orientador, pelo co-orientador (quando houver) e no mínimo dois professores não envolvidos com o trabalho. A maioria da banca deve ser composta por docentes do RCM.

§1º: A banca avaliará o TCC e a defesa oral do aluno.

§2º: O tempo para apresentação terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, com 10 (dez) minutos extras exclusivos para demonstração prática de software e/ou hardware caso o orientador julgue necessário. Em seguida, haverá arguição e posterior atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) pelos membros da banca.

§3º: A entrega do TCC aos membros da banca deve ser realizada pelo menos 2 semanas antes da defesa oral, ficando sujeito à reprovação caso não entregue.

§4º: A defesa oral deverá ser realizada em sessão pública e aberta, podendo ser realizada em formato remoto, a critério do orientador e dos membros da banca.

§5º: A banca deverá ser aprovada em reunião de Colegiado do curso.

**§6º:** O Colegiado de curso poderá aprovar uma defesa oral fechada em situações que o TCC possua potencial para a criação de algum produto ou processo inovador, passível de proteção por patente conforme a Lei nº 9.279/96.[MS1]

**§7º:** Aprovada a realização da defesa fechada, o orientador deve providenciar a assinatura de um documento de confidencialidade, obtido junto à Coordenação do curso, de todos os presentes na defesa fechada (uma via para cada presente).

**§8º:** Orienta-se que uma defesa fechada seja realizada apenas com a presença do(s) autor(es) e dos membros da banca examinadora.

**Art. 14 –** Após a defesa de Projeto de Aplicação II, o aluno, se aprovado, terá 30 (trinta) dias para realizar todas as correções e enviar uma cópia do mesmo ao orientador; o não cumprimento do prazo deixará o aluno passível de reprovação na disciplina.

### **DA REDAÇÃO E ENTREGA DA VERSÃO FINAL**

**Art. 15 –** Os trabalhos de conclusão de curso, nos formatos de monografia e relatório técnico deverão ser redigidos em português, em conformidade com as regras estabelecidas pela ABNT.

**Art. 16 –** Sendo o aluno aprovado, a secretaria da coordenação do curso deverá receber a versão final do Projeto em formato digital, encaminhado pelo docente orientador.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO QUINET DE ANDRADE

Presidente do Colegiado

## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO FINAL**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**RCM00029 - PROJETO DE APLICAÇÃO I / RCM00084 - PROJETO DE APLICAÇÃO I-A**

### **PROPOSTA DE PROJETO FINAL**

**TÍTULO:**

**OBJETIVO:**

**DATA:**

**ALUNO(S)** (nome, e-mail e assinatura):

**ORIENTADOR(ES)** (Nome(s) e Assinatura(s)):

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO RELATÓRIO  
FINAL DE PROJETO DE APLICAÇÃO I / PROJETO DE APLICAÇÃO I-A**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

**RCM00029 - PROJETO DE APLICAÇÃO I / RCM00084 - PROJETO DE APLICAÇÃO I-A**

**Confirmação de entrega do Relatório Final de Projeto de Aplicação I /  
Projeto de Aplicação I-A**

**TÍTULO:**

**DATA:**

**ALUNO(S)** (nome(s) e nota(s)):

**ORIENTADOR(ES)** (nome(s) e assinatura(s)):

### **Anexo III – Modelo de parecer técnico**

Este parecer, cujo modelo (para relatórios técnicos) está descrito na próxima página, deve ser preenchido pela chefia imediata do discente na organização onde este trabalha.



## PARECER TÉCNICO

Identificação do parecerista	
Nome:	
Empresa:	
CPF:	Função:

Identificação do funcionário	
Nome:	
CPF:	Data de admissão:
Função:	

Tarefas realizadas	
Citar as principais tarefas realizadas pelo funcionário, avaliando-as com uma das seguintes notas de desempenho: 1 (péssimo); 2 (ruim); 3 (regular); 4 (bom); e 5 (excelente)	
Tarefa	Avaliação (Nota de 1 a 5)

Local:

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_